

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2011-TJ, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2011

Altera o artigo 4º da Portaria Conjunta nº 005/2011-TJ.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria Conjunta nº
005/2011-TJ, disponibilizada no Diário da Justiça
Eletrônico em 29/09/2011, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 4º Determinar que nos citados dias
deverá ser elaborada pelo Diretor do Foro, nas Comarcas
do interior, e na capital pelos Juízes das 19ª e 20ª Varas
Cíveis da Comarca de Natal, a escala de plantão, para os
Cartórios Extrajudiciais.

Parágrafo único. Fica facultado aos
demais Cartórios Extrajudiciais o seu funcionamento no
dia 1º de novembro de 2011.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente

Desembargador CLÁUDIO SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça